



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

1ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROJUDI

Rua da Glória, 362 - 6º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 41-32004732 - E-mail: ctba-27vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000161-84.1998.8.16.0090

Ciente da redistribuição dos autos a este juízo.

Verifico que o último ato praticado foi a nomeação de avaliador/leiloeiro, sendo que este apresentou laudo de avaliação do imóvel, tendo o AJ concordado com este.

Dessa forma, intime-se o leiloeiro para que apresente datas para as praças e cumpra-se o determinado no despacho do mov.463, item III, publicando-se edital, que desde já defiro e realizando as praças determinadas.

Deve o síndico propor incidente de prestação de contas, em autos em apartado , como prevê a lei falimentar, prestando suas contas mensalmente naqueles autos.

Ciência ao síndico quanto ao informado no mov.483.

Deve o síndico informar quanto ao Quadro Geral de Credores.

Intimem-se.

Curitiba, 30 de agosto de 2026.

Mariana Gluszcynski Fowler Gusso
Juíza de Direito

